



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – Carmópolis de Minas / MG  
Telefone: (37) 3333-2591

**I - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**

Órgão Responsável pela Despesa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS - MG.  
Valor Estimado da Despesa: R\$ 117.586,60  
Objeto da Despesa: Alteração do Plano de Cargos da Carreira de Auditor Fiscal  
Fonte de Recurso: Todas as fontes de recursos vinculadas as despesas  
Dotação Orçamentária: Todas as dotações específicas de despesas com pessoal e encargos  
Pedido de Compra/Memo: Secretaria Municipal de Administração  
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00  
3.1.90.13.00  
3.1.90.16.00  
3.1.90.94.00  
Obrigatória de Caráter Continuada: ( X ) \* Preencher Campo II e III  
Outras: ( ) \* Preencher Campo III

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**

NOME	FUNÇÃO	DATA: 12/03/2026
Emerson Leite Garcia	Secretário Municipal de Fazenda	

**II - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$**

EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 102.224.706,31	R\$ 115.700.000,00	R\$ 121.485.000,00	R\$ 127.559.250,00
R\$ 0,00	R\$ 117.586,60	R\$ 8.733,07	R\$ 6.581,10
0,00%	0,1016%	0,0072%	0,0052%

**METODOLOGIA:** A metodologia utilizada para a concessão da gratificação aos servidores foi baseada no valor da progressão horizontal de 2% a cada biênio de efetivo exercício e a progressão vertical, e conseqüente enquadramento na tabela funcional. Para o exercício de 2026, dois funcionários terão direito ao adicional bial e em 2027 apenas um terá direito ao adicional. A base de cálculo para o cálculo do impacto considerou, ainda, a incidência das obrigações patronais e 1/3 de férias. Na razão entre o total da despesa apurada em relação à receita corrente líquida anual foi identificado os índices de aplicação da referida despesa projetada para o exercício de 2026 e para os dois subsequentes, de acordo com a LDO.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais e que seus efeitos financeiros não atingirão o índice permitido para a despesa com pessoal no exercício de 2026 e nos dois subsequentes.

Carmópolis de Minas, 12 de março de 2026.

**III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa com gastos de pessoal possui dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual.

Carmópolis de Minas, 12 de março de 2026.

ORDENADOR DA DESPESA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS